Poder Executivo

DRENO SUBTERRÂNEO

73816/001	**EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Tubo PVC Drenagem Corrugado Flexível Perfurado, DN100mm, e Pedra Britada Nº2 para o volume:(0,60m largura x 0,12m altura x 1,00 comprimento). Inclui escavação, transporte e compactação. Medido em metros lineares de execução. (m)
73881/001	**EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de material, Manta Geotêxtil, gramatura 200g/m² e instalação. Medição efetuada em metros quadrados de manta aplicada. (m²)
74119/001	**FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2-DRENOS E FILTROS.** Execução de Dreno, incluindo fornecimento de Pedra 2, para complemento da estrutura do dreno, não contemplada no item 73816/001. Medição será efetuada em metros cúbicos de Pedra 2 executada, sendo a largura fixa em 0,60m. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

Poder Executivo

72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

REFORÇO COM RACHÃO

6454	**Fornecimento e lançamento de rachão.** Fornecimento e lançamento de pedra rachão para reforço do subleito onde a troca de solo não atingir a compactação necessária. A medição será efetuada pelo volume de rachão fornecido. (m³)
72888	**Carga, manobras e descarga de rachão.** Carga, manobras e descarga (pedra rachão). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72887	**Transporte de rachão em rodovia pavimentada.** Transporte de material (rachão). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 30cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido na base. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

Poder Executivo

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

PASSEIOS

EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o passeio em concreto. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada referente a área efetiva de passeio a ser construída . (m²)
74164/004	**Lastro de brita espessura 5,00cm.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
73892/002	**Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.** Execução de calçadas com fornecimento de concreto e mão de obra para execução. Incluso formas de madeira. A espessura acabada do passeio será de 7,00cm. A medição será efetuada pela metragem quadrada executada. (m²)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)
4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

Poder Executivo

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Maristela II, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	16.095,04	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	310,80	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	310,80	
			SUB-TOTAL	R$ 8.996,57
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	6.265,85	
			SUB-TOTAL	R$ 3.822,17
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	1.139,88	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	68,38	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	134,40	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	48,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	251,13	
			SUB-TOTAL	R$ 13.872,40
IV -	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade	Quantidade	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			
73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	148,37	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	121,27	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	20,72	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	207,20	
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	109,90	
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	109,90	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	19,42	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	582,60	
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm			
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	361,62	

Poder Executivo

73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	72,32
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	334,53
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	81,80
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	818,00
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	200,90
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	200,90
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	64,29
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	1.928,70
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	56,00
	Poço de Visita		
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	8,00
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO		
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	77,00
74164/004	Lastro de brita.	(m³)	3,85
74138/002	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	(m³)	11,55
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.	(kg)	924,00
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	(m²)	46,20
	MURO DE ALA		
73856/002	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,60M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	6,00
	DRENO SUBTERRÂNEO		
73816/001	EXECUCAO DE DRENO COM TUBOS DE PVC CORRUGADO FLEXIVEL PERFURADO - DN 100.	(m)	64,50
73881/001	EXECUCAO DE DRENO COM MANTA GEOTEXTIL 200 G/M2.	(m²)	109,65
74119/001	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE BRITA 2- DRENOS E FILTROS.	(m³)	18,58
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	19,35
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	193,50
			SUB-TOTAL **R$ 163.406,64**
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**
	LIMPEZA DO TERRENO		
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	16.648,96
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	1.664,90
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	16.649,00
	TROCA DE SOLO		
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras /	(m³)	3.329,79

Poder Executivo

	160HP).			
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	3.329,79	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	33.297,90	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	16.648,96	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	3.329,79	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	16.648,96	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	33.297,90	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	3.329,79	
	REFORÇO COM RACHÃO			
6454	Fornecimento e lançamento de rachão.	(m³)	516,00	
72888	Carga, manobras e descarga de rachão.	(m³)	516,00	
72887	Transporte de rachão em rodovia pavimentada.	(m³ x Km)	15.480,00	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	516,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 281.528,53**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	4.177,23	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	4.177,23	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	1.664,90	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	49.947,00	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	1.664,90	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	16.648,96	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	16.648,96	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	1.198,73	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	499,47	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	35.961,90	
			SUB-TOTAL	**R$ 847.651,30**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	EXECUÇÃO DE PASSEIOS CIMENTADOS			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	747,47	
74164/004	Lastro de brita espessura 5,00cm.	(m³)	37,37	
73892/002	Execução de calçada em concreto 1:3:5 (Fck = 12MPa) – Espessura 7,00cm.	(m²)	747,47	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	43,20	
			SUB-TOTAL	**R$ 31.315,86**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			

4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	429,97	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	140,00	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	191,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	196,00	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	20,52	
			SUB-TOTAL	**R$ 44.612,54**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	17,16	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	17,16	
			SUB-TOTAL	**R$ 1.973,40**
			TOTAL GERAL	**R$ 1.397.179,41**

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
Total do Orçamento	**1.397.179,41**	**530.843,24**
Taxa de Administração	139.717,94	53.084,32
Custo Total para Rateio	**1.536.897,35**	**583.927,56**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
15029013000058979	A	13	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029016000058982	A	16	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029019000058985	A	19	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029020000058986	A	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029021000058987	A	21	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029022000058988	A	22	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029023000058989	A	23	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029024000058990	A	24	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029025000058991	A	25	362.35	R$ 55.235,47	0,004357
15029026000058992	A	26	289.75	R$ 39.457,46	0,003112
15029027000058993	A	27	312.62	R$ 36.496,51	0,002879
15029014000058980	A	14 15 P SL 01	135.61	R$ 21.697,60	0,001712
15029015000058981	A	14 15 P SL 02	157.00	R$ 25.120,00	0,001981
15029015010115403	A	14 15 P SL 03	157.50	R$ 25.200,00	0,001988
15029015020115404	A	14 15 P SL 04	157.50	R$ 25.200,00	0,001988
15029017000058983	A	17 P SL 17-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15029017010114642	A	17 P SL 17-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15029018000058984	A	18 P SL 18-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15029018010114778	A	18 P SL 18-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15029002000058968	A	2	326.25	R$ 52.200,00	0,004118
15029003000058969	A	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029004000058970	A	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029005000058971	A	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029006000058972	A	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029007000058973	A	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029008000058974	A	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029009000058975	A	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029010000058976	A	10	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029011000058977	A	11	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15029012000058978	A	12 P SL 12-A	170.10	R$ 23.569,87	0,001859
15029012010116099	A	12 P SL 12-B	187.51	R$ 26.833,43	0,002117
15029001000058967	A	1	305.75	R$ 35.585,88	0,002807
15030003000058996	B	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030002000058995	B	02 P SL A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030002010125816	B	02 P SL B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030001000058994	B	1	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15030017000059010	B	17	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030021000059014	B	21	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030022000059015	B	22	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030023000059016	B	23	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030024000059017	B	24	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030025000059018	B	25	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030026000059019	B	26	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030016020114026	B	14 A 16 P SL 05	125.12	R$ 20.019,20	0,001579
15030016030114027	B	14 A 16 P SL 06	125.72	R$ 19.061,77	0,001504
15030016040114028	B	14 A 16 P SL 07	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030016050114029	B	14 A 16 P SL 08	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030018000059011	B	18 P SL 18-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030018010114184	B	18 P SL 18-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030019000059012	B	19 P SL 19-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578

Poder Executivo

15030019010115150	B	19 P SL 19-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030020000059013	B	20 P SL A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030020010123317	B	20 P SL B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030004000058997	B	4	357.61	R$ 46.873,80	0,003697
15030005000058998	B	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030008000059001	B	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030009000059002	B	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030010000059003	B	10	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15030006000058999	B	06 P SL A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030006010114607	B	06 P SL B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030007000059000	B	07 P SL 07A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030007010114854	B	07 P SL 07B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030011000059004	B	11 P SL 11-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030011010114585	B	11 P SL 11-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030012000059005	B	12 P SL 12 A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030012010114722	B	12 P SL 12-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15030013000059006	B	13 P SL 13-A	149.70	R$ 23.952,00	0,001889
15030013010114791	B	13 P SL 13-B	143.95	R$ 23.032,00	0,001817
15030014000059007	B	14 A 16 P SL 01	166.55	R$ 25.216,20	0,001989
15030015000059008	B	14 A 16 P SL 02	134.40	R$ 15.203,33	0,001199
15030016000059009	B	14 A 16 P SL 03	135.60	R$ 15.339,07	0,001210
15030016010114025	B	14 A 16 P SL 04	125.53	R$ 15.035,48	0,001186
15031004000059023	C	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031005000120368	C	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031006000059025	C	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031009010101031	C	10	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031011000059030	C	11	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031012000059031	C	12	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031013000059032	C	13	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031014000059033	C	14	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031015000059034	C	15	428.10	R$ 55.394,77	0,004370
15031007000059026	C	07 P SL 7-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031007010116075	C	07 P SL 7-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031008000059027	C	08 P SL A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031008010114886	C	08 P SL B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031009000059028	C	09 E 26	500.00	R$ 71.554,40	0,005644
15031018000059037	C	18	266.47	R$ 30.561,76	0,002411
15031019000059038	C	19	344.00	R$ 55.040,00	0,004342
15031020000059039	C	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031021000059040	C	21	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031022000059041	C	22	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031023000059042	C	23	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031025000059044	C	25	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031027000059046	C	27	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031028000059047	C	28	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031029000059048	C	29	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15031024000059043	C	24 P SL 01	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031024010115479	C	24 P SL 2	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031030000059049	C	30 A 33	1000.00	R$ 160.000,00	0,012621
15031034000059053	C	34 P SL 34-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031034010115148	C	34 P SL 34-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15031016000059035	C	16	372.00	R$ 58.130,21	0,004585
15031017000059036	C	17 P SL 17-A	125.27	R$ 18.195,62	0,001435

Poder Executivo

15031017010114103	C	17 P SL 17-B	141.20	R$ 15.972,54	0,001260
15031001000059020	C	1	498.85	R$ 77.787,88	0,006136
15031002000059021	C	2	290.00	R$ 46.400,00	0,003660
15031003000059022	C	3	250.25	R$ 28.308,28	0,002233
15032014000059067	D	14	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032015000059068	D	15	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032016000059069	D	16	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032017000059070	D	17	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032018000059071	D	18	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032019000059072	D	19	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032020000059073	D	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032013000059066	D	12 13 P SL 02	201.22	R$ 26.817,96	0,002115
15032013010114582	D	12 13 P SL 03	149.00	R$ 23.840,00	0,001881
15032013020114583	D	12 13 P SL 04	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15032013030114584	D	12 13 P SL 05	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15032011020114089	D	11 P SL 11-C	125.30	R$ 16.111,98	0,001271
15032012000059065	D	12 13 P SL 01	147.00	R$ 20.687,96	0,001632
15032001000059054	D	1	338.90	R$ 38.336,37	0,003024
15032003000059056	D	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032004000059057	D	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032005000059058	D	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032006000059059	D	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032007000059060	D	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032008000059061	D	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032009000059062	D	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15032010000059063	D	10	337.50	R$ 54.000,00	0,004260
15032002000059055	D	02 P SL 2-A	157.00	R$ 25.120,00	0,001981
15032002010114975	D	02 P SL 2-B	161.62	R$ 25.859,20	0,002040
15032011000059064	D	11 P SL 11-A	125.10	R$ 17.589,26	0,001387
15032011010114088	D	11 P SL 11-B	130.18	R$ 15.522,45	0,001224
15032021000059074	D	21 22 P SL 01	127.49	R$ 18.208,43	0,001436
15032022000059075	D	21 22 P SL 02	128.63	R$ 20.472,13	0,001615
15032022010114092	D	21 22P SL 3 4 5	399.93	R$ 62.396,76	0,004922
15033001000059076	E	1	347.27	R$ 49.892,42	0,003936
15033002000059077	E	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033003000059078	E	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033004000059079	E	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033005000059080	E	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033006000059081	E	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033008000059083	E	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033009000059084	E	9	345.50	R$ 55.280,00	0,004361
15033011000059086	E	11	388.30	R$ 47.697,53	0,003762
15033012000059087	E	12	345.00	R$ 55.200,00	0,004354
15033013000059088	E	13	372.02	R$ 59.523,20	0,004695
15033007000059082	E	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15033010000059085	E	10	363.20	R$ 58.112,00	0,004584
15034012000059100	F	12 P	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15034012010126302	F	12 P	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15034001000059089	F	1	317.62	R$ 47.161,23	0,003720
15034002000059090	F	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034003000059091	F	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034004000059092	F	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034005000059093	F	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034006000059094	F	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155

Poder Executivo

15034007000059095	F	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034008000059096	F	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034009000059097	F	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034010000059098	F	10	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034011000059099	F	11	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034013000059101	F	13	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034014000059102	F	14	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034015000059103	F	15	324.50	R$ 51.920,00	0,004095
15034016000059104	F	16	344.80	R$ 55.168,00	0,004352
15034017000059105	F	17	338.20	R$ 54.112,00	0,004268
15034018000059106	F	18	326.50	R$ 52.240,00	0,004121
15034019000059107	F	19	305.00	R$ 48.800,00	0,003849
15034020000059108	F	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15034021000059109	F	21	275.00	R$ 44.000,00	0,003471
15034022000059110	F	22	335.55	R$ 53.688,00	0,004235
15034023000059111	F	23	364.87	R$ 58.379,20	0,004605
15035032000059143	H	32 33	500.00	R$ 80.000,00	0,006310
15035001000101483	H	1	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15035002000059113	H	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035004000059115	H	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035005000059116	H	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035006000059117	H	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035007000059118	H	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035008000059119	H	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035009000059120	H	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035010000059121	H	10	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035011000059122	H	11	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035015000059126	H	15	302.50	R$ 48.400,00	0,003818
15035016000059127	H	16	266.75	R$ 42.680,00	0,003367
15035017000059128	H	17	360.56	R$ 57.689,60	0,004551
15035018000059129	H	18	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035019000059130	H	19	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035020000059131	H	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035021000059132	H	21	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035022000059133	H	22	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035023000101482	H	23	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035024000059135	H	24	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035026000059137	H	26	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035027000059138	H	27	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035029000059140	H	29	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035030000059141	H	30	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15035031000059142	H	31	357.61	R$ 50.307,43	0,003968
15035003000059114	H	03 P SL 3-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15035003010116097	H	03 P SL 3-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15035012000059123	H	12 13	500.00	R$ 80.000,00	0,006310
15035014000059125	H	14 P SL 14-A	164.40	R$ 22.635,91	0,001786
15035014010114090	H	14 P SL 14-B	171.75	R$ 19.428,36	0,001533
15035025000059136	H	25 P SL 25-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15035025010114971	H	25 P SL 25-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15035028000059139	H	28 P SL 28-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15035028010114091	H	28 P SL 28-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15036012000059156	I	12	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036013000059157	I	13	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036014000059158	I	14	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15036024000059168	I	24	357.61	R$ 57.217,60	0,004513

Poder Executivo

15036025000059169	I	25	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036026000059170	I	26	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15036026010126537	I	26	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15036015000059159	I	15	375.00	R$ 60.000,00	0,004733
15036016000059160	I	16	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036017000059161	I	17	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036018000059162	I	18	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036019000059163	I	19	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036020000059164	I	20	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036021000059165	I	21	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036022000059166	I	22	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036023000059167	I	23	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036001000059145	I	1	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15036002000059146	I	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036003000059147	I	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036004000059148	I	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036005000059149	I	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036006000059150	I	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036007000059151	I	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036008000059152	I	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036009000101873	I	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15036010000059154	I	10	375.00	R$ 60.000,00	0,004733
15036011000059155	I	11	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15037001000059171	K	1	357.61	R$ 57.217,60	0,004513
15037012000059182	K	12	337.75	R$ 42.263,06	0,003334
15037013000059183	K	13	299.75	R$ 47.960,00	0,003783
15037014000059184	K	14	347.75	R$ 55.640,00	0,004389
15037002000059172	K	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15037005000059175	K	5	252.45	R$ 40.392,00	0,003186
15037007000059177	K	7	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15037008000059178	K	8	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15037009000059179	K	9	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15037003000059173	K	03 04 P SL 01	126.50	R$ 20.240,00	0,001597
15037004000059174	K	03 04 P SL 02	161.11	R$ 25.777,60	0,002033
15037004010115152	K	03 04 P SL 03	160.00	R$ 25.600,00	0,002019
15037004020115153	K	03 04 P SL 04	160.00	R$ 25.600,00	0,002019
15037006000059176	K	06 P SL A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15037006010125340	K	06 P SL B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15037010000059180	K	10 11 P SL 01	136.10	R$ 21.776,00	0,001718
15037011000059181	K	10 11 P SL 02	130.80	R$ 20.928,00	0,001651
15037011010114096	K	10 11 P SL 03	129.10	R$ 20.656,00	0,001629
15037011020114097	K	10 11 P SL 04	125.20	R$ 20.032,00	0,001580
15037011030114098	K	10 11 P SL 05	128.13	R$ 15.456,78	0,001219
15038011000059195	L	11	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038012000059196	L	12	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038013000059197	L	13	357.61	R$ 46.873,80	0,003697
15038002000059186	L	2	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038003000059187	L	3	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038004000059188	L	4	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038005000059189	L	5	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038006000059190	L	6	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038010000059194	L	10	357.61	R$ 50.307,43	0,003968
15038001000059185	L	01 20 P SL 01	178.75	R$ 28.600,00	0,002256
15038001010115154	L	01 20 P SL 02	143.75	R$ 23.000,00	0,001814
15038007000059191	L	07 A 09	750.00	R$ 120.000,00	0,009466

15038014000059198	L	14	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038015000059199	L	15	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038016000059200	L	16	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038017000109475	L	17	250.00	R$ 40.000,00	0,003155
15038001020115155	L	01 20 P SL 03	187.50	R$ 30.000,00	0,002366
15038020000059204	L	01 20 P SL 04	271.25	R$ 37.266,71	0,002940
15038018000059202	L	18 P SL 18-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15038018010114182	L	18 P SL 18-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15038019000059203	L	19 P SL 19-A	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15038019010114183	L	19 P SL 19-B	125.00	R$ 20.000,00	0,001578
15038021000103092	NULL	NULL	7283,49	R$ 268.438,92	0,021175
15038022000103094	NULL	NULL	12713,43	R$ 1.804.066,23	0,142306
15038023000103095	NULL	NULL	3014,5	R$ 341.000,24	0,026898
			VVTT	**R$ 12.677.349,88**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim Maristela II, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 08 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim América, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será **no Loteamento Jardim América, Ruas Panamá, Armando Mantovani, Pedro Ângelo e Adair Carvalho Silva.**

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03010005000012455	A	5	264.00
03010016000121906	A	6	264.00
03010005010094419	A	7	275.00
03010006000001098	A	8	275.00
03010018000125860	A	9	275.00
03010007000070254	A	10	300.00
03010008000001099	A	11	400.00
03010001000023461	A	1	320.00
03010002000050356	A	2	331.18
03010003000008084	A	3	345.00
03010004000016415	A	4	395.00
03012006000021574	B	8	300.00
03012006010108024	B	9	300.00
03012007000021573	B	10	300.00
03012007010108023	B	11	300.00
03012008000017101	B	12	330.00
03012008010108029	B	13	330.00
03012009000003683	B	14	405.00
03012002000023515	B	3	290.00
03012004000001103	B	6	290.00
03012003000001102	B	04 05 07	880.00
03012010000022627	B	15	422.00
03012011000001105	B	16	300.00
03012012000001106	B	17	300.00
03012013000022547	B	18	300.00
03012014000000017	B	19	300.00
03012015000000116	B	20	300.00
03012016000115169	B	21	300.00
03012001000070255	B	01 02	580.00
03013004010104758	C	16	330.00
03013011000109310	C	13 A 15 P SL A	330.00
03013012000109311	C	13 A 15 P SL B	250.50
03013013000109312	C	13 A 15 P SL C	272.25
03013014000117053	C	13 A 15 P SL D	272.25
03013001000005591	C	1	300.00
03013001010111427	C	2	300.00
03013002000025563	C	3	300.00
03013007000080632	C	4	300.00
03013008000093944	C	5	300.00
03013003000014868	C	6	300.00
03013004000023445	C	7	300.00
03013006000000936	C	10	300.00
03013009000109308	C	11	300.00
03013010000109309	C	12	277.50
03013005000008668	C	08 09	600.00
03009004000001280	D	7	360.00

Poder Executivo

03009007000120698	D	8	180.00
03009007010126402	D	8	180.00
03009005000007612	D	9	360.00
03009002000014997	D	5	270.00
03009003000001120	D	6	270.00
03009001000091043	D	01 02	540.00
03009001010094421	D	03 04	540.00
03014001010095698	NULL	NULL	745.20
03014002000094168	NULL	NULL	382.20
03014002010091708	NULL	NULL	382.20
03014002020091710	NULL	NULL	382.20
03014002030091712	NULL	NULL	382.20
03014002040091714	NULL	NULL	382.20
03014002050020774	NULL	NULL	762.20
03014002060003509	NULL	NULL	382.20
03014002070012002	NULL	NULL	382.20
03014001020095697	NULL	SL B C P AREA 1-A	465.50
03014001060125976	NULL	SL B C P AREA 1-B	176.25
03014001070126547	NULL	SL B C P AREA 1-B	165.58
03014001080126548	NULL	SL B C P AREA 1-B	165.24
03014001090126549	NULL	SL B C P AREA 1-B	174.03
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	4264.00

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001 **Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.**
Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

Poder Executivo

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna.** Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/001	**Passadiço de madeira para pedestres.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação

Poder Executivo

assentada. (m)

7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)

Poder Executivo

72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 800 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 800 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 800 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73720	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7763	**Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 800 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 800 mm – Peso = 586,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 800 mm X 586,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 800 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poder Executivo

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
74214/002	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

MURO DE ALA

73856/003	**BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.** Execução de Muro de Ala, incluindo escavação manual em vala (material de 1ª categoria), tábuas de madeira para formas, escoramento das formas, concreto ciclópico fck=10Mpa, 30% e pedra de mão. (un)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)

Poder Executivo

72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas “in loco”, sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada.

	(m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)

4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim América, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	4.115,77	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	489,50	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	489,50	
			SUB-TOTAL	R$ 2.915,61
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	1.596,54	
			SUB-TOTAL	R$ 973,89
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	
74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	291,49	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	107,69	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	62,40	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	60,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	489,38	
			SUB-TOTAL	R$ 13.376,53
IV -	DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS	Unidade	Quantidade	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			

Poder Executivo

73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	132,30
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	108,13
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	18,48
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	184,80
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	98,00
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	98,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	17,31
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	519,30
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	634,50
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	126,90
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	586,99
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	143,52
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	1.435,20
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	352,50
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	352,50
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	112,80
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	3.384,00
	TUBO CONCRETO 800 mm - PA2 - esp.= 80mm		
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	87,75
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	29,25
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	84,33
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	28,23
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	282,30
73720	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 800 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	39,00
7763	Tubo de concreto, diâmetro 800 mm.	(m)	39,00
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	22,88
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	686,40
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO		
	BOCA DE LOBO		
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	26,00

Poder Executivo

	Poço de Visita			
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	8,00	
74214/002	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.	(un)	2,00	
	MURO DE ALA			
73856/003	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR, DIAMETRO =0,80M, EM CONCRETO CICLOPICO, INCLUINDO FORMAS, ESCAVACAO, REATERRO E MATERIAIS, EXCLUINDO MATERIAL REATERRO JAZIDA E TRANSPORTE.	(un)	1,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 183.685,54**
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	3.958,38	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	395,84	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	3.958,40	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	791,68	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	791,68	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	7.916,80	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	3.958,38	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	791,68	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	3.958,38	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	7.916,80	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	791,68	
			SUB-TOTAL	**R$ 47.453,25**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	1.064,36	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	1.064,36	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	395,84	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	11.875,20	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	395,84	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	3.958,38	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	3.958,38	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	285,00	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	118,75	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	8.550,00	

Poder Executivo

			SUB-TOTAL	**R$ 204.850,68**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	25,20	
			SUB-TOTAL	**R$ 1.386,00**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	56,00	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	73,30	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	37,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	38,50	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	4,80	
			SUB-TOTAL	**R$ 10.389,18**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	4,47	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	4,47	
			SUB-TOTAL	**R$ 514,05**
			TOTAL GERAL	**R$ 465.544,73**

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
Total do Orçamento	**465.544,73**	**176.878,69**
Taxa de Administração	46.554,47	17.687,87
Custo Total para Rateio	**512.099,20**	**194.566,56**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

Poder Executivo

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03010005000012455	A	5	264.00	R$ 84.480,00	0,0096027
03010016000121906	A	6	264.00	R$ 84.480,00	0,0096027
03010005010094419	A	7	275.00	R$ 88.000,00	0,0100028
03010006000001098	A	8	275.00	R$ 88.000,00	0,0100028
03010018000125860	A	9	275.00	R$ 88.000,00	0,0100028
03010007000070254	A	10	300.00	R$ 96.000,00	0,0109122
03010008000001099	A	11	400.00	R$ 128.000,00	0,0145495
03010001000023461	A	1	320.00	R$ 241.359,36	0,0274349
03010002000050356	A	2	331.18	R$ 264.944,00	0,0301157
03010003000008084	A	3	345.00	R$ 276.000,00	0,0313724
03010004000016415	A	4	395.00	R$ 316.000,00	0,0359192
03012006000021574	B	8	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012006010108024	B	9	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012007000021573	B	10	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012007010108023	B	11	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012008000017101	B	12	330.00	R$ 79.200,00	0,0090025
03012008010108029	B	13	330.00	R$ 79.200,00	0,0090025
03012009000003683	B	14	405.00	R$ 97.200,00	0,0110486
03012002000023515	B	3	290.00	R$ 69.600,00	0,0079113
03012004000001103	B	6	290.00	R$ 69.600,00	0,0079113
03012003000001102	B	04 05 07	880.00	R$ 201.370,75	0,0228895
03012010000022627	B	15	422.00	R$ 98.605,20	0,0112083
03012011000001105	B	16	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012012000001106	B	17	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012013000022547	B	18	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012014000000017	B	19	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012015000000116	B	20	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012016000115169	B	21	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03012001000070255	B	01 02	580.00	R$ 139.200,00	0,0158226
03013004010104758	C	16	330.00	R$ 79.200,00	0,0090025
03013011000109310	C	13 A 15 P SL A	330.00	R$ 79.200,00	0,0090025
03013012000109311	C	13 A 15 P SL B	250.50	R$ 58.846,66	0,0066890
03013013000109312	C	13 A 15 P SL C	272.25	R$ 65.340,00	0,0074271
03013014000117053	C	13 A 15 P SL D	272.25	R$ 65.340,00	0,0074271
03013001000005591	C	1	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013001010111427	C	2	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013002000025563	C	3	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013007000080632	C	4	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013008000093944	C	5	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013003000014868	C	6	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013004000023445	C	7	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013006000000936	C	10	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013009000109308	C	11	300.00	R$ 72.000,00	0,0081841
03013010000109309	C	12	277.50	R$ 65.148,79	0,0074053
03013005000008668	C	08 09	600.00	R$ 144.000,00	0,0163682

03009004000001280	D	7	360.00	R$ 86.400,00	0,0098209
03009007000120698	D	8	180.00	R$ 43.200,00	0,0049105
03009007010126402	D	8	180.00	R$ 43.200,00	0,0049105
03009005000007612	D	9	360.00	R$ 86.400,00	0,0098209
03009002000014997	D	5	270.00	R$ 64.800,00	0,0073657
03009003000001120	D	6	270.00	R$ 64.800,00	0,0073657
03009001000091043	D	01 02	540.00	R$ 129.600,00	0,0147314
03009001010094421	D	03 04	540.00	R$ 129.600,00	0,0147314
03014001010095698	NULL	NULL	745.20	R$ 152.246,15	0,0173056
03014002000094168	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002010091708	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002020091710	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002030091712	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002040091714	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002050020774	NULL	NULL	762.20	R$ 153.972,33	0,0175018
03014002060003509	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014002070012002	NULL	NULL	382.20	R$ 91.728,00	0,0104266
03014001020095697	NULL	SL B C P AREA 1-A	465.50	R$ 111.720,00	0,0126990
03014001060125976	NULL	SL B C P AREA 1-B	176.25	R$ 42.300,00	0,0048082
03014001070126547	NULL	SL B C P AREA 1-B	165.58	R$ 39.739,20	0,0045171
03014001080126548	NULL	SL B C P AREA 1-B	165.24	R$ 39.657,60	0,0045078
03014001090126549	NULL	SL B C P AREA 1-B	174.03	R$ 41.767,20	0,0047476
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	4264.00	**R$ 2.411.718,40**	**0,2741358**
			VVTT	**R$ 8.797.531,64**	**1,0000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente ao loteamento Jardim América, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 09 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS LOTEAMENTOS JARDIM ENEIDE E VILA OLGA.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Eneide e Vila Olga, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será nos **Loteamentos Jardim Eneide e Vila Olga, Ruas Daniel Silveira, Sílvio de Souza, Isabel Pires Antônio, Helvécio Scapim, Pedra Grande e Eneide.**

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03015006000021106	A	11	1000.00
03015008000021108	A	14	1000.00
03015009000021110	A	15	1000.00
03015010000021111	A	16	1000.00
03015011000021112	A	17	1000.00
03015012000021113	A	18	1000.00
03015018000106402	A	19	1000.00
03015013000021115	A	20	1694.00
03015003020111423	A	06 P SL 03	250.00
03015003030111424	A	06 P SL 04	250.00
03015005000021104	A	09 10	2229.00
03015008010104740	A	13 P SL 13 A	250.00
03015008020111697	A	13 P SL 13 B	250.00
03015008030111698	A	13 P SL 13 C	250.00
03015008040111699	A	13 P SL 13 D	250.00
03015002000021100	A	5	1000.00
03015001000021096	A	01 A 04	4000.00
03015003000021103	A	06 P SL 01	250.00
03015003010111422	A	06 P SL 02	250.00
03015004000021102	A	07 08	2000.00
03015014000021116	A	21	1000.00
03015015000021117	A	22	1000.00
03015016000021118	A	23	1000.00
03015017000021119	A	24	1000.00
03016001010122850	B	01 P SL 02	262.75
03016002000021121	B	02 P SL 02 A	250.00
03016002010114764	B	02 P SL 02 B	250.00
03016002020114765	B	02 P SL 02 C	250.00
03016002030114766	B	02 P SL 02 D	250.00
03016008000113897	B	03 04 P SL 06	261.78
03016009000113898	B	03 04 P SL 07	262.80
03016010000113899	B	03 04 P SL 08	259.75
03016011000113900	B	03 04 P SL 09	254.34
03016001000021120	B	01 P SL 01	737.25
03016003000021122	B	03 04 P SL 01	302.85
03016004000021123	B	03 04 P SL 02	269.32
03016005000113894	B	03 04 P SL 03	269.32
03016006000113895	B	03 04 P SL 04	269.32
03016007000113896	B	03 04 P SL 05	262.29
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	1000.00
03017001000009490	A	01 02	960.00
03017003000010483	A	03 04 P SL A	225.00
03017004000105844	A	03 04 P SL B	225.00
03017005000105845	A	03 04 P SL C	225.00
03017006000105846	A	03 04 P SL D	225.00
03018001000015594	B	5	525.00

Poder Executivo

03018002000005222	B	6	450.00
03018003000016868	B	7	225.00
03018003010126279	B	7	225.00
03018004000022549	B	8	450.00
03018005000017528	B	9	525.00
03019001000017774	C	11	450.00
03019002000017529	C	12	450.00
03019003000015993	C	13	450.00
03019004000017775	C	14	450.00
03019005000017776	C	15	450.00
03019006000017777	C	16	450.00
03019011000100906	C	21	452.00
03019014000107537	C	17 A 20 P SL 06 07	420.00
03019007000017778	C	17 A 20 P SL 1	210.00
03019008000017779	C	17 A 20 P SL 2	210.00
03019009000017780	C	17 A 20 P SL 3	210.00
03019010000017781	C	17 A 20 P SL 4	210.00
03019012000107535	C	17 A 20 P SL 5	210.00
03019015000107538	C	17 A 20 P SL 8	210.00
03019016000107539	C	17 A 20 P SL 9	210.00
03025004000017784	D	30	450.00
03025005000017785	D	31	450.00
03025006000017786	D	32	150.00
03025006010124188	D	32	150.00
03025006020124189	D	32	150.00
03025007000017787	D	33	450.00
03025007010107339	D	34	450.00
03025008000017788	D	35	450.00
03025009000009259	D	36	450.00
03025010000016267	D	37	450.00
03025002000017782	D	28 29 P AR 01 P SL 1	330.00
03025003000017783	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00
03025003020125019	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00
03025003030125020	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00
03025003010122339	D	28 29 P AR 01 P SL 3	330.00
03024001000016151	E	38	525.00
03024002000010240	E	40	450.00
03024003000017790	E	41	450.00
03024004000017791	E	42	525.00
03024002010106427	E	39 P SL 1	225.00
03024002020108485	E	39 P SL 2	225.00
03023002000017792	F	45	450.00
03023003000017793	F	46	450.00
03023004000017794	F	47	450.00
03023005000017795	F	48	450.00
03023001020105140	F	43 44 P SL 1	270.00
03023001010105141	F	43 44 P SL 2	270.00
03023001000005593	F	43 44 P SL 3	270.00
03023006000016309	F	49 50	933.00
03020002000017800	G	53	351.00

03020003000010826	G	54 55	162.00
03020003010124815	G	54 55	162.00
03020003020124816	G	54 55	162.00
03020003030124817	G	54 55	162.00
03020001000017798	G	51 52	1040.00
03020004000010127	G	56	405.00
03021002000017802	H	58	405.00
03021004000017804	H	60	405.00
03021005000017805	H	61	472.50
03021001000017801	H	57	91.47
03021001010124306	H	57	72.27
03021001020124307	H	57	72.27
03021001030124308	H	57	72.26
03021001040124309	H	57	72.26
03021001050124310	H	57	91.47
03021003000017803	H	59	405.00
03022010000120770	I	63	405.00
03022002000010482	I	64	405.00
03022004000019203	I	67	405.00
03022005000017808	I	68	405.00
03022001010107361	I	62 P SL 2	202.50
03022003000016645	I	65 66 P SL 1	270.00
03022003010114848	I	65 66 P SL 2	270.00
03022003020114849	I	65 66 P SL 3	270.00
03022006000017809	I	69	405.00
03022007000017810	I	70	405.00
03022008000017811	I	71	486.00
03022009000017812	I	72	513.00
03022001000017681	I	62 P SL 1	202.50

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – III)

MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇOS TÉCNICOS

78472 **Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.**
Levantamento Planialtimétrico da Área de influência das Vias a serem pavimentadas. A medição será efetuada pelo produto da extensão total das vias pela largura média das mesmas (m²)

73610 **Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.**
Locação, relocação e nivelamento das redes de tubos de drenagem e demais serviços topográficos necessários à implantação da obra, conforme especificações técnicas. A medição será efetuada pela extensão locada em metros lineares. (m)

73682 **Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).**
Execução dos serviços topográficos e de outros necessários ao cadastramento da rede de drenagem, conforme Especificações Técnicas. O serviço consiste no “AS BUILT” total da rede de drenagem executada. A medição será efetuada pela extensão da obra executada. (m)

Poder Executivo

SERVIÇOS PRELIMINARES

73903/001	**Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.** Escavação da camada superficial do terreno com até 0,15m de espessura, carga e descarga em bota-fora, exceto transporte. O serviço consiste na limpeza superficial do local onde será implantada a guia e sarjeta (metragem de guia X 1,5m de largura). A medição será efetuada pela área de camada vegetal removida. (m²)

TRÂNSITO E SEGURANÇA

74221/001	**Sinalização de Trânsito – Noturna.** Sinalização de trânsito local incluindo a montagem, manutenção e remoção de placas indicativas, cones de sinalização e cavaletes, dispositivos de sinalização refletida e de iluminação de segurança ao longo da vala. A medição será efetuada pela extensão da obra dividido por dois. (m)
74220/001	**Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção de tapume contínuo ao longo da vala dos tubos de drenagem. A medição será efetuada pela área de tapume contínuo utilizado (extensão da vala x dois lados da vala x 1,10m de altura do tapume). Cada tapume será reaproveitado 10 vezes. (m²)
74219/001	**Passadiço de madeira para pedestres.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo dos passeios. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para pedestres (01 passadiço de 1,0m x 3,0m em cada boca de lobo). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
74219/002	**Passadiço de madeira para veículos.** Fornecimento de todo material, equipamento e mão de obra necessária à montagem, manutenção e remoção do passadiço de madeira ao longo do leito carroçável sobre as valas de poços de visita que forem abertas. A medição será efetuada pela metragem quadrada de passadiço de madeira para veículos (01 passadiço de 2,5m x 3,0m em cada poço de visita). Cada passadiço será reaproveitado duas vezes. (m²)
83769	**Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.** Fornecimento de Material e mão de obra para escoramento de valas com altura maior que 1,2m. Inclui as tábuas para escoramento vertical 4,0m x 0,30m, espaçadas de 1,20m, e travamento horizontal com peça roliça tratada D=20cm. Medição em metro quadrado de área efetivamente escorada (m²)

DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

TUBO CONCRETO 400 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 400 mm X 0,90m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 400 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)

Poder Executivo

74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73724	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7745	**Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.** Tubo concreto armado classe CA-1 PB NBR-8890/2007 DN 400 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 400 mm – Peso = 176,67 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 400 mm X 176,67 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 400 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

TUBO CONCRETO 600 mm

73962/013	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 1,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,20m de largura da vala X 1,50m de profundidade da vala. (m³)
73962/004	**Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3m com retro escavadeira 75hp, sem esgotamento** Escavação de vala em qualquer terreno, exceto rocha, com remoção e acomodação do material escavado ao longo da vala. A largura da vala é a estipulada na tabela constante das especificações técnicas. A profundidade média da vala é de 0,50m. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte – Metragem de tubos de 600 mm X 1,50m de largura da vala X 0,50m de profundidade da vala. (m³)
74015/001	**Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.** Lançamento, espalhamento, homogeneização do material e controle em camadas de 30 cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. O volume de aterro corresponde a 95% do volume escavado para o assentamento da rede de 600 mm de drenagem. A medição será efetuada pelo volume compactado menos o volume ocupado pelos tubos, medido no aterro. (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). (m³)

Poder Executivo

72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte do excedente do reaterro da vala (volume ocupado pelo tubo). A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)
73722	**Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.** Descida até a vala e assentamento simples, incluindo alinhamento, apoios, travamentos e execução de juntas. O material excedente das escavações será carregado e transportado a qualquer distância, descarregado e espalhado. As valas com profundidade maior que 1,20m serão escoradas conforme NR18. A medição será efetuada pela extensão de tubulação assentada. (m)
7762	**Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.** Tubo concreto armado classe CA-2 PB NBR-8890/2007 DN 600 mm para águas pluviais. A medição será efetuada pela metragem linear de tubos. (m)
72850	**Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).** Cargas, manobras e descarga (Tubo de concreto 600 mm – Peso = 320,00 Kg / metro de tubo). A medição será efetuada pelo peso movimentado = Metragem de tubos 600 mm X 320,00 Kg. (TON)
72839	**Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material (Tubo de concreto 600 mm) – Peso total dos tubos multiplicado pela distância da fábrica até a obra em Km. A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO

Boca de Lobo

83659	**BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.** Construção da Boca de Lobo, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha, execução de lastro, lajes de fundo e de revestimento impermeabilizante, reaterro compactado, fornecimento e assentamento de guia chapéu. A medição será efetuada pela unidade de caixa de captação efetivamente executada. (un)

Poço de Visita

74214/001	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)
74214/002	**Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.** Construção de poço de visita, incluindo escavação do terreno de qualquer natureza, exceto rocha; carga, transporte a qualquer distância, descarga e espalhamento do material excedente do aterro em bota-fora; sinalização; tapume; execução de lastro de lajes em concreto armado; execução de alvenaria com revestimento impermeabilizante ou assentamento de aduelas de concreto; canaleta de fundo; cintas de armação; aterro compactado, aquisição e assentamento de tampão em fofo 600mm. A medição será efetuada por poço executado. (un)

SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO

5622	**Regularização e compactação manual de terreno.** Regularização e compactação manual de terreno onde será construído o sarjetão. A medição será efetuada pela área regularizada e compactada. (m²)

Poder Executivo

74164/004	**Lastro de brita.** Execução das bases de brita com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada. A espessura acabada da base de Brita será a dimensionada pelo projeto executivo = 5,00cm. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)
74138/002	**CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.** Fornecimento e lançamento de concreto armado Fck = 20,00 MPa. A espessura acabada do sarjetão é de 15 cm. A medição será efetuada pelo volume fornecido e lançado de concreto – (m³)
74254/002	**Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento, Corte(Perda 10%), dobra e colocação.** Fornecimento de aço CA50. A medição será efetuada pelo peso de aço fornecido. (Kg)
74007/002	**Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.** Fornecimento, montagem e desmontagem de forma de madeira comum. A medição será efetuada pela área quadrada de forma. (m²)

MOVIMENTO DE TERRA

LIMPEZA DO TERRENO

73822/002	**Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.** Limpeza do terreno com motoniveladora. O serviço consiste na limpeza superficial da rua onde será implantada a pavimentação. A medição será efetuada pela área raspada no terreno. (m²)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente da raspagem ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material raspado. A medição será efetuada pelo produto do volume de solo raspado pela distância percorrida em km. (m³ x Km)

TROCA DE SOLO

74205/001	**Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte (m³)
74010/001	**Carga e descarga mecânica de solo.** Carga e descarga de terra, proveniente de escavação ou estocada em depósito e descarga no local de aplicação. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro ou enrocamento. (m³)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
72961	**Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.** Preparo de subleito para pavimentação, com a regularização mecânica da área para que o subleito assuma a forma definida pelos alinhamentos, perfis, dimensões e seção transversal típica, estabelecida pelo projeto para que o mesmo tenha as condições necessárias de receber o pavimento. A medição será efetuada pela área de superfície efetivamente preparada. (m²)

Poder Executivo

REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA

74151/001	**Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.** Corte de áreas mecanizadas em qualquer terreno, exceto rocha. A escavação compreende 0,40m de profundidade X área de pavimentação. A medição será efetuada pelo volume escavado medido no corte. (m³)
74153/001	**Espalhamento mecanizado com motoniveladora.** Lançamento, espalhamento e homogeneização do material com motoniveladora. A medição será efetuada pela área de material espalhado medido no terreno. (m²)
72875	**Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.** Transporte de material escavado. A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida em Km. (m³ X Km)
74005/001	**Compactação mecânica sem controle do GC.** Compactação do material e controle em camadas de 40cm, compactação sem controle de grau de compactação (GC), nivelamento e acabamento. A medição será efetuada pelo volume compactado, medido no aterro. (m³)

PAVIMENTAÇÃO

GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS

7011	**Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.** Preparo do terreno de fundação das guias e sarjetas com a execução dos serviços de terraplenagem e compactação, abrangendo uma faixa de 0,45m dos passeios, compreendendo corte, carga, transporte, descarga e aterros indispensáveis, assim como, substituição dos materiais instáveis por material apropriado, de acordo com o projeto. A medição será efetuada pela extensão efetivamente preparada (metro linear de execução). (m)
73763/003	**Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.** Construção de guias e sarjetas moldadas "in loco", sistema Pavimak, utilizando equipamentos pertinentes nas medidas solicitadas pela FISCALIZAÇÃO, o concreto a ser utilizado deverá ter resistência de 15MPa. A medição será efetuada pela extensão efetivamente assentada. (m)

BASE DE BGS

72888	**Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).** Carga, manobras e descarga (BGS). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
72885	**Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.** Transporte de material (BGS). A medição será efetuada pelo produto do volume pela distância percorrida. (m³ X Km)
73710	**BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.** Execução das bases de BGS com o espalhamento e posterior uniformização e compactação de pedra britada, conforme especificação. A espessura acabada da base de BGS será dimensionada pelo projeto executivo. A medição será efetuada pelo volume executado. (m³)

Poder Executivo

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

72945	**Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.** A imprimação impermeabilizante deverá ser executada com asfalto diluído de cura média do tipo CM – 30 aplicado com taxa à razão de 0,8 a 1,5 L/m² (zero vírgula oito a um e meio litros por metro quadrado). A medição será efetuada pela área executada. (m²)
72943	**Pintura de ligação com emulsão RR-2C.** Execução de camada de ligação com emulsão asfáltica RR-2C. A medição será efetuada pela área de imprimadura ligante executada (metro quadrado de imprimadura executada). (m²)
72965	**Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.** Revestimento de concreto asfáltico usinado a quente na espessura indicada em cm; consiste em uma camada de mistura íntima, devidamente dosada e usinada à quente, constituída de agregação pétreo graduado e materiais betuminosos, esparramados e compactados à quente. A mistura não poderá ser aquecida na usina a mais de 178°C (cento e setenta e oito graus centígrados). Esta mistura deverá ser esparramada por vibro acabadora, de forma tal que permita, posteriormente, a obtenção de uma camada na espessura indicada pelo projeto, sem novas adições. A espessura será determinada e controlada pela PREFEITURA; entretanto poderá ser verificada através de tantos furos quanto forem necessários sendo que a abertura e o preenchimento dos furos deverão ser feitos pela contratada e às suas expensas. A medição será efetuada pelo peso de CBUQ fornecido – Peso específico compactado = 2,4 toneladas/m³ x Área de pavimentação x espessura. (TON)
72891	**Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).** Carga, manobras e descarga (CBUQ). A medição será efetuada pelo volume movimentado. (m³)
83444	**Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.** Transporte de material (CBUQ). A medição será efetuada pelo produto do peso pela distância percorrida. (TON x Km)

ACESSIBILIDADE

73629	**Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.** Piso em ladrilho hidráulico podotátil 20X20cm, assentamento com argamassa autocolante. A medição será efetuada pela metragem quadrada assentada de piso – nº faixas X 02 lados de guias rebaixadas X 1,80 m² de piso podotátil em cada lado das faixas. (m²)

SINALIZAÇÃO VIÁRIA

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL

4 S 06 110 01 (DNIT)	**Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico aspergido para as faixas. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 110 03 (DNIT)	**Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).** Execução de sinalização horizontal com termoplástico extrudado para setas e zebrados. A medição será efetuada pela área pintada. (m²)
4 S 06 121 11 (DNIT)	**Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.** Fornecimento e instalação de tachão refletivo bidirecional, incluindo o tachão, cola poliéster, equipamentos, transporte e mão de obra. (un)

Poder Executivo

SINALIZAÇÃO VERTICAL

28.06.12 (DER)	**Suporte tubular galvanizado.** Fornecimento de suporte tubular galvanizado 2 ½". A medição será efetuada pela metragem tubular fornecida – 3,5m por placa – nº de placas X 3,5m. (m)
4 S 06 200 01 (DNIT)	**Placa de aço galvanizada** Fornecimento e implantação de placa de sinalização semi reflexiva. A medição será efetuada pela metragem quadrada de placas fornecidas. (m²)

ENSAIOS TECNOLÓGICOS

74022/052	**Ensaio de Granulometria do Agregado** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNER 083/1998 (Agregados – Análise Granulométrica). Será medido por ensaio realizado. (un)
74022/035	**Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas** Ensaio a ser realizado a cada 72 Ton de CBUQ aplicado. O ensaio deve seguir as orientações da Norma do DNIT 158/2011 (Mistura asfáltica – Determinação da porcentagem de betume em mistura asfáltica utilizando o extrator Soxhlet – Método de ensaio). Será medido por ensaio realizado. (un)

5. ELEMENTOS TÉCNICOS

Todos os serviços serão executados rigorosamente dentro das especificações técnicas elaboradas com base nas exigências da ABNT – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS.

6. ORÇAMENTO DO CUSTO TOTAL DAS OBRAS. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – IV)

6.1. O valor de custo das obras é composto pelo valor do ORÇAMENTO das obras correspondentes, acrescido pelos custos dos serviços indiretos, como os efetuados com, fiscalização, administração e controle da execução da obra e do lançamento e cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS e que constará detalhadamente do **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA** que será publicado oportunamente, na forma do **artigo 151 e demais dispositivos do Código Tributário Municipal com redação dada pela Lei Complementar nº. 676/13**.

6.2. No Custo das obras apurado pelo ORÇAMENTO, obtido na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2014, o valor total licitado foi de R$ 9.409.891,02. Aplicado nas quantidades dos serviços que compõem a obra do Jardim Eneide e Vila Olga, determinados pelos PROJETOS EXECUTIVOS temos seus valores respectivos indicados resumidamente a seguir:

I -	SERVIÇOS TÉCNICOS	Unidade	Quantidade	
78472	Serviços Topográficos para Pavimentação, inclusive Nota de Serviços, acompanhamento e greide.	(m²)	9.879,76	
73610	Locação de redes de drenagem, inclusive topógrafo.	(m)	851,00	
73682	Cadastro de redes enterradas (DRENAGEM).	(m)	851,00	
			SUB-TOTAL	R$ 6.512,77
II -	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unidade	Quantidade	
73903/001	Limpeza e Remoção de Camada Vegetal.	(m²)	3.992,03	
			SUB-TOTAL	R$ 2.435,14
III -	TRÂNSITO E SEGURANÇA	Unidade	Quantidade	

Poder Executivo

74221/001	Sinalização de Trânsito – Noturna.	(m)	699,70	
74220/001	Tapume em chapa de madeira compensada 2,2m x 1,1m x 6,0mm.	(m²)	187,22	
74219/001	Passadiço de madeira para pedestres.	(m²)	139,20	
74219/002	Passadiço de madeira para veículos.	(m²)	108,00	
83769	Escoramento de Madeira em Valas, Tipo Pontaleteamento.	(m²)	823,75	
			SUB-TOTAL	**R$ 24.755,49**
IV -	**DRENAGEM E CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	TUBO CONCRETO 400 mm - PA2 - esp.= 45mm			
73692/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	259,20	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	211,84	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	36,21	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	362,10	
73724	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 400 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento : areia.	(m)	192,00	
7745	Tubo de concreto, diâmetro 400 mm.	(m)	192,00	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	33,92	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	1.017,60	
	TUBO CONCRETO 600 mm - PA2 - esp.= 60mm			
73962/013	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade até 1,5m com retro escavadeira 105HP, sem esgotamento.	(m³)	1.186,20	
73692/004	Escavação de vala não escorada em material de 1ª categoria com profundidade de 1,5 até 3,0m com retro escavadeira 75HP, sem esgotamento.	(m³)	237,24	
74015/001	Reaterro e compactação mecânica de vala com compactador manual tipo soquete vibratório.	(m³)	1.097,37	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	268,31	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	2.683,10	
73722	Assentamento de tubos de concreto diâmetro = 600 mm, simples ou armado, junta em argamassa 1:3 cimento: areia.	(m)	659,00	
7762	Tubo de concreto, diâmetro 600 mm.	(m)	659,00	
72850	Carga, manobras e descarga de materiais diversos, com caminhão carroceria 9 t (carga e descarga manuais).	(TON)	210,88	
72839	Transporte comercial com caminhão carroceria 9 t, rodovia com revestimento primário.	(TON x Km)	6.326,40	
	POÇOS DE VISITA / CAIXAS DE CAPTAÇÃO			
	BOCA DE LOBO			
83659	BOCA DE LOBO EM ALVENARIA TIJOLO MACICO, REVESTIDA C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E TAMPA DE CONCRETO ARMADO.	(un)	58,00	
	Poço de Visita			
74214/001	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 2,00 m.	(un)	12,00	
74214/002	Poço de Visita em alvenaria (Águas Pluviais) – Diâmetro 1,20m; profundidade até 4,00 m.	(un)	6,00	
	SARJETÃO DE CONCRETO ARMADO			
5622	Regularização e compactação manual de terreno.	(m²)	15,00	
74164/004	Lastro de brita.	(m³)	0,75	
74138/002	CONCRETO USINADO, BOMBEADO FCK=20MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ADENSAMENTO.	(m³)	2,25	
74254/002	Armação Aço CA50 diam 6,3 a 12,5mm – Fornecimento,	(kg)	180,00	

Poder Executivo

	Corte(Perda 10%), dobra e colocação.			
74007/002	Forma Tábuas de Madeira 3A, para peças de Concreto Armado, Reapr 2x, incl montagem e desmontagem.	(m²)	9,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 325.507,71**
V -	**MOVIMENTO DE TERRA**	**Unidade**	**Quantidade**	
	LIMPEZA DO TERRENO			
73822/002	Limpeza de terreno – raspagem mecanizada (motoniveladora) – 10cm de espessura.	(m²)	9.274,16	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	927,42	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	9.274,20	
	TROCA DE SOLO			
74205/001	Escavação mecânica de material 1ª categoria, proveniente de corte de subleito (com trator esteiras / 160HP).	(m³)	1.854,83	
74010/001	Carga e descarga mecânica de solo.	(m³)	1.854,83	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	18.548,30	
72961	Regularização e compactação de subleito até 20cm de espessura.	(m²)	9.274,16	
	REPOSIÇÃO DO MATERIAL COM SOLO DE 1ª CATEGORIA E PREPARO DE CAIXA			
74151/001	Escavação mecânica de material de 1ª categoria em jazida.	(m³)	1.854,83	
74153/001	Espalhamento mecanizado com motoniveladora.	(m²)	9.274,16	
72875	Transporte local com caminhão basculante 6 m³, rodovia com revestimento primário.	(m³ x Km)	18.548,30	
74005/001	Compactação mecânica sem controle do GC.	(m³)	1.854,83	
			SUB-TOTAL	**R$ 111.178,62**
VI -	**PAVIMENTAÇÃO**	**Unidade**	**Quantidade**	
	GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS			
7011	Escavação e acerto manual do terreno com largura de 0,45m para execução de guia e sarjetas.	(m)	2.661,35	
73763/003	Meio-fio e sarjetas conjugados de concreto 15MPa, 47cm de base X 30cm de altura.	(m)	2.661,35	
	BASE DE BGS			
72888	Carga, manobras e descarga de areia, brita, pedra de mão e solos com caminhão basculante 6m³ (descarga livre).	(m³)	927,42	
72885	Transporte comercial com caminhão basculante 6m³, rodovia em leito natural.	(m³ x Km)	27.822,60	
73710	BASE PARA PAVIMENTACAO COM BRITA GRADUADA, INCLUSIVE COMPACTACAO.	(m³)	927,42	
	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
72945	Imprimação de base para pavimentação com emulsão CM-30.	(m²)	9.274,16	
72943	Pintura de ligação com emulsão RR-2C.	(m²)	9.274,16	
72965	Concreto betuminoso usinado a quente com CAP 50/70, capa de rolamento, incluso usinagem e aplicação, exclusive transporte.	(TON)	667,74	
72891	Carga, manobras e descarga de mistura betuminosa a quente, com caminhão basculante 6m³ (descarga em vibro acabadora).	(m³)	278,22	
83444	Transporte de CBUQ da usina até o local de aplicação.	(TON x Km)	20.032,20	
			SUB-TOTAL	**R$ 487.762,41**
VII -	**PASSEIOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
	ACESSIBILIDADE			
73629	Piso em ladrilho Podotátil 20x 20 cm, assentado com argamassa autocolante.	(m²)	46,80	
			SUB-TOTAL	**R$ 2.574,00**
VIII -	**SINALIZAÇÃO VIÁRIA**	**Unidade**	**Quantidade**	

	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL			
4 S 06 110 01 (DNIT)	Pintura faixa com Termoplástico – 3 anos (para aspersão).	(m²)	114,00	
4 S 06 110 03 (DNIT)	Pintura de setas e zebrado com Termoplástico – 5 anos (para extrusão).	(m²)	149,20	
4 S 06 121 11 (DNIT)	Fornecimento e colocação de tachão refletivo bidirecional.	(un)	101,00	
	SINALIZAÇÃO VERTICAL			
28.06.12 (DER)	Suporte tubular galvanizado.	(m)	122,50	
4 S 06 200 01 (DNIT)	Placa de aço galvanizada.	(m²)	12,00	
			SUB-TOTAL	**R$ 25.723,25**
IX -	**ENSAIOS TECNOLÓGICOS**	**Unidade**	**Quantidade**	
74022/052	Ensaio de Granulometria do Agregado	(un)	9,78	
74022/035	Ensaio de Percentagem de Betume – Misturas Betuminosas	(un)	9,78	
			SUB-TOTAL	**R$ 1.124,70**
			TOTAL GERAL	**R$ 987.574,09**

6.3. DA EQUIVALÊNCIA EM UVRM

6.3.1. O valor da obra para efeito do PLANO DE RATEIO, foi transformado em UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal) pelo valor do mês do orçamento, **fevereiro de 2014**, cujo valor unitário é de **R$ 2,6320** e são os seguintes:

SERVIÇOS	**PREÇO TOTAL R$**	**EQUIVALÊNCIA EM UVRM**
Total do Orçamento	**987.574,09**	**375.218,12**
Taxa de Administração	98.757,41	37.521,81
Custo Total para Rateio	**1.068.331,50**	**412.739,93**

7. DETERMINAÇÃO DA PARCELA DE CUSTO DAS OBRAS A SER RESSARCIDA PELA CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, COM O CORRESPONDENTE PLANO DE RATEIO ENTRE OS IMÓVEIS VALORIZADOS, DIRETAMENTE PELA OBRA PÚBLICA. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – V)

7.1. PLANO DE RATEIO

7.1.1. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis do domínio privado ou público, situado nas áreas diretamente valorizadas pela obra pública. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que a obra resultar para cada imóvel valorizado.

7.1.2. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica, fator de absorção (100%) e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto, conforme descrito a seguir:

Poder Executivo

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)	V.V.I.T	F. Abs (%)
03015006000021106	A	11	1000.00	R$ 226.670,40	0,011397
03015008000021108	A	14	1000.00	R$ 227.176,80	0,011422
03015009000021110	A	15	1000.00	R$ 169.680,00	0,008532
03015010000021111	A	16	1000.00	R$ 169.680,00	0,008532
03015011000021112	A	17	1000.00	R$ 169.680,00	0,008532
03015012000021113	A	18	1000.00	R$ 231.348,00	0,011632
03015018000106402	A	19	1000.00	R$ 227.676,00	0,011448
03015013000021115	A	20	1694.00	R$ 406.560,00	0,020442
03015003020111423	A	06 P SL 03	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015003030111424	A	06 P SL 04	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015005000021104	A	09 10	2229.00	R$ 378.216,72	0,019017
03015008010104740	A	13 P SL 13 A	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015008020111697	A	13 P SL 13 B	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015008030111698	A	13 P SL 13 C	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015008040111699	A	13 P SL 13 D	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03015002000021100	A	5	1000.00	R$ 715.544,00	0,035978
03015001000021096	A	01 A 04	4000.00	R$ 3.123.904,00	0,157070
03015003000021103	A	06 P SL 01	250.00	R$ 200.000,00	0,010056
03015003010111422	A	06 P SL 02	250.00	R$ 200.000,00	0,010056
03015004000021102	A	07 08	2000.00	R$ 1.600.000,00	0,080448
03015014000021116	A	21	1000.00	R$ 214.663,20	0,010793
03015015000021117	A	22	1000.00	R$ 214.663,20	0,010793
03015016000021118	A	23	1000.00	R$ 214.663,20	0,010793
03015017000021119	A	24	1000.00	R$ 214.663,20	0,010793
03016001010122850	B	01 P SL 02	262.75	R$ 63.060,00	0,003171
03016002000021121	B	02 P SL 02 A	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03016002010114764	B	02 P SL 02 B	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03016002020114765	B	02 P SL 02 C	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03016002030114766	B	02 P SL 02 D	250.00	R$ 60.000,00	0,003017
03016008000113897	B	03 04 P SL 06	261.78	R$ 44.418,83	0,002233
03016009000113898	B	03 04 P SL 07	262.80	R$ 63.072,00	0,003171
03016010000113899	B	03 04 P SL 08	259.75	R$ 62.340,00	0,003134
03016011000113900	B	03 04 P SL 09	254.34	R$ 61.041,60	0,003069
03016001000021120	B	01 P SL 01	737.25	R$ 589.800,00	0,029655
03016003000021122	B	03 04 P SL 01	302.85	R$ 72.684,00	0,003655
03016004000021123	B	03 04 P SL 02	269.32	R$ 64.636,80	0,003250
03016005000113894	B	03 04 P SL 03	269.32	R$ 64.636,80	0,003250
03016006000113895	B	03 04 P SL 04	269.32	R$ 64.636,80	0,003250
03016007000113896	B	03 04 P SL 05	262.29	R$ 62.949,60	0,003165
03014001000091139	NULL	AR A/D E LOTES	1000.00	R$ 565.600,00	0,028438
03017001000009490	A	01 02	960.00	R$ 768.000,00	0,038615
03017003000010483	A	03 04 P SL A	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03017004000105844	A	03 04 P SL B	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03017005000105845	A	03 04 P SL C	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03017006000105846	A	03 04 P SL D	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03018001000015594	B	5	525.00	R$ 126.000,00	0,006335
03018002000005222	B	6	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03018003000016868	B	7	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03018003010126279	B	7	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03018004000022549	B	8	450.00	R$ 108.000,00	0,005430

Poder Executivo

03018005000017528	B	9	525.00	R$ 126.000,00	0,006335
03019001000017774	C	11	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019002000017529	C	12	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019003000015993	C	13	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019004000017775	C	14	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019005000017776	C	15	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019006000017777	C	16	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03019011000100906	C	21	452.00	R$ 108.480,00	0,005454
03019014000107537	C	17 A 20 P SL 06 07	420.00	R$ 100.800,00	0,005068
03019007000017778	C	17 A 20 P SL 1	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019008000017779	C	17 A 20 P SL 2	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019009000017780	C	17 A 20 P SL 3	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019010000017781	C	17 A 20 P SL 4	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019012000107535	C	17 A 20 P SL 5	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019015000107538	C	17 A 20 P SL 8	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03019016000107539	C	17 A 20 P SL 9	210.00	R$ 50.400,00	0,002534
03025004000017784	D	30	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025005000017785	D	31	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025006000017786	D	32	150.00	R$ 36.000,00	0,001810
03025006010124188	D	32	150.00	R$ 36.000,00	0,001810
03025006020124189	D	32	150.00	R$ 36.000,00	0,001810
03025007000017787	D	33	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025007010107339	D	34	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025008000017788	D	35	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025009000009259	D	36	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025010000016267	D	37	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03025002000017782	D	28 29 P AR 01 P SL 1	330.00	R$ 79.200,00	0,003982
03025003000017783	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00	R$ 26.400,00	0,001327
03025003020125019	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00	R$ 26.400,00	0,001327
03025003030125020	D	28 29 P AR 01 P SL 2	110.00	R$ 26.400,00	0,001327
03025003010122339	D	28 29 P AR 01 P SL 3	330.00	R$ 79.200,00	0,003982
03024001000016151	E	38	525.00	R$ 126.000,00	0,006335
03024002000010240	E	40	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03024003000017790	E	41	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03024004000017791	E	42	525.00	R$ 126.000,00	0,006335
03024002010106427	E	39 P SL 1	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03024002020108485	E	39 P SL 2	225.00	R$ 54.000,00	0,002715
03023002000017792	F	45	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03023003000017793	F	46	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03023004000017794	F	47	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03023005000017795	F	48	450.00	R$ 108.000,00	0,005430
03023001020105140	F	43 44 P SL 1	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03023001010105141	F	43 44 P SL 2	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03023001000005593	F	43 44 P SL 3	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03023006000016309	F	49 50	933.00	R$ 746.400,00	0,037529
03020002000017800	G	53	351.00	R$ 84.240,00	0,004236
03020003000010826	G	54 55	162.00	R$ 38.880,00	0,001955
03020003010124815	G	54 55	162.00	R$ 38.880,00	0,001955
03020003020124816	G	54 55	162.00	R$ 38.880,00	0,001955
03020003030124817	G	54 55	162.00	R$ 38.880,00	0,001955

Poder Executivo

03020001000017798	G	51 52	1040.00	R$ 832.000,00	0,041833
03020004000010127	G	56	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03021002000017802	H	58	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03021004000017804	H	60	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03021005000017805	H	61	472.50	R$ 113.400,00	0,005702
03021001000017801	H	57	91.47	R$ 21.952,80	0,001104
03021001010124306	H	57	72.27	R$ 17.344,80	0,000872
03021001020124307	H	57	72.27	R$ 17.344,80	0,000872
03021001030124308	H	57	72.26	R$ 17.342,40	0,000872
03021001040124309	H	57	72.26	R$ 17.342,40	0,000872
03021001050124310	H	57	91.47	R$ 21.952,80	0,001104
03021003000017803	H	59	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022010000120770	I	63	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022002000010482	I	64	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022004000019203	I	67	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022005000017808	I	68	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022001010107361	I	62 P SL 2	202.50	R$ 39.928,79	0,002008
03022003000016645	I	65 66 P SL 1	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03022003010114848	I	65 66 P SL 2	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03022003020114849	I	65 66 P SL 3	270.00	R$ 64.800,00	0,003258
03022006000017809	I	69	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022007000017810	I	70	405.00	R$ 97.200,00	0,004887
03022008000017811	I	71	486.00	R$ 116.640,00	0,005865
03022009000017812	I	72	513.00	R$ 123.120,00	0,006190
03022001000017681	I	62 P SL 1	202.50	R$ 39.928,79	0,002008
			VVTT	**R$ 19.888.602,73**	**1,000000**

V.V.I.T = valor venal de terreno antes da execução das obras.

(*) = F. Abs = FATOR DE ABSORÇÃO REPRESENTA O PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL DO VALOR INDIVIDUAL DO TERRENO (VVIT), EM RELAÇÃO À SOMATÓRIA TOTAL DOS VALORES VENAIS TOTAL DOS TERRENOS (VVTT).

F. Abs = VVIT / VVTT.

LEGENDA

VVIT = Valor venal individual do terreno antes da execução das obras
VVTT = Valor venal total dos terrenos
F. Abs = Fator de Absorção.

7.1.3. - EQUIVALÊNCIA EM UVRM

As parcelas da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, representadas por UVRM (Unidade de Valor de Referência Municipal), do mês do LANÇAMENTO, serão corrigidas em função da variação dos seus valores unitários, podendo, entretanto serem substituídas por outro indexador que vier a ser adotado pela Prefeitura em sua substituição.

Poder Executivo

8. DAS COTAS PARTES DO BENEFÍCIO

8.1. O valor final das COTAS PARTE de responsabilidade dos proprietários dos imóveis valorizados, corresponderão à somatória dos acréscimos dos valores dos imóveis valorizados, tendo como limite total a despesa realizada e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

8.2. As COTAS PARTES dos imóveis valorizados pelas obras serão lançadas na via fronteiriça ao respectivo imóvel, através da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, nos termos da legislação em vigor, referente a obras executadas com recursos oriundos de financiamento (Artigo 156 B) para pagamento pelos proprietários conforme constará do edital de NOTIFICAÇÃO E COBRANÇA de acordo com o item 6.1., da seguinte forma:

8.2.1 À vista com o desconto previsto no Código Tributário Municipal (10%);

8.2.2. Em parcelas, no mesmo prazo e encargos do financiamento, mediante requerimento do contribuinte, observando-se o valor mínimo de 20 (vinte) UVRM por parcela, limitando-se em 240 parcelas.

8.2.3. O 1º (PRIMEIRO) VENCIMENTO dar-se-á no término da obra referente aos loteamentos Jardim Eneide e Vila Olga, e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes;

8.2.4. O contribuinte que deixar de pagar suas parcelas terá seus débitos recalculados pelo saldo devedor e sujeito às penalidades previstas.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO

O Prazo de Execução das Obras é de 24 Meses.

10. EMPRESA EXECUTORA

As obras serão executadas pela empresa Boreal Engenharia LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 60.591.864/0002-38, com sede à Estrada Municipal Luciano Rocha Peçanha, 310 – Bairro da Ressaca– Atibaia – SP, contratada através de licitação pública, pela modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA, de n.º 008/2014, processo n.º 16.672/2014, porque atendeu as exigências de interesse do Município e apresentou o MENOR PREÇO GLOBAL para toda a obra.

12. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO

12.1. No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste Edital, os proprietários dos imóveis a serem valorizados pelas obras, poderão oferecer impugnação sem efeito suspensivo, a qualquer dos elementos contidos neste Edital, cabendo ao impugnante o ÔNUS da prova.

12.2. As impugnações referidas no item anterior não obstarão a execução das obras ou o lançamento e a cobrança da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS.

12.3. Decorrido o prazo fixado, considerar-se-á os proprietários ANUENTES aos termos do presente Edital.

E para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Poder Executivo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO"

04 de Outubro de 2014.

Saulo Pedroso de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

José Luiz Giovanetti Pinto
Coordenador Especial de Planos de Contribuição de Melhorias

Poder Executivo

EDITAL P.E. N.º 10 de 04 de Outubro de 2014

CONVOCAÇÃO PARA CONHECIMENTO DA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS NO LOTEAMENTO JARDIM SANTA BÁRBARA.

SAULO PEDROSO DE SOUZA, Prefeito da Estância de Atibaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,...

Faz saber a todos quanto o presente virem ou dele tomarem conhecimento, que foi **autorizada através de Ordem de Serviço nº 24/2014** execução das obras de drenagem de águas pluviais, pavimentação asfáltica e demais serviços complementares no Jardim Santa Bárbara, Processo Licitatório n° 16.672/2014 e Processo de Acompanhamento nº 33.998/2014 da Coordenadoria Especial de Planos de Contribuição e Melhorias, neste Município.

Atendendo disposição contida no **Código Tributário Municipal, conforme Lei Municipal nº. 280/98**, com alteração posterior pela **Lei Complementar nº. 676/13** ficam CONVOCADOS os senhores proprietários dos imóveis que por elas serão valorizadas, para tomarem conhecimento dos respectivos projetos, especificações técnicas e memoriais descritivos das obras planejadas.

Estes projetos e demais elementos técnicos estão à disposição dos interessados no Setor de Atendimento da COORDENADORIA ESPECIAL DE PLANOS DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, localizado à Avenida Santana, n.º 133, Estância Lynce, nesta cidade.

1 – DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS BENEFICIADAS PELA OBRA PÚBLICA, DIRETAMENTE. (L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – I)

1.1. - DOS LOCAIS DOS SERVIÇOS
A Zona de Influência das obras desta etapa de serviços será no **Loteamento Jardim Santa Bárbara, Ruas Havana, Nápoles, Miami, Avenida Copacabana, Avenida Aracajú e Avenida Vitória.**

2. DA VALORIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

2.1. Por tratar-se de obra pública que gera benefícios e valorização aos imóveis, os seus custos deverão ser suportados proporcionalmente pelos seus proprietários, mediante pagamento da CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, lançada para o ressarcimento pela Prefeitura dos recursos públicos nela aplicada para sua execução. O RATEIO do CUSTO das obras será efetuado entre todos os PROPRIETÁRIOS de imóveis de domínio privado ou público, situado nas áreas, diretamente valorizadas pela obra pública.

2.2. A parcela a ser lançada como CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIAS, tem como fato gerador o acréscimo do valor do imóvel localizado nas áreas valorizadas, diretamente, por obras públicas, executadas de forma direta ou indireta pela Administração Municipal, tendo como limite total a despesa realizada, e como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel valorizado.

2.3. A apuração da valorização, dependendo da natureza das obras, far-se-á através de Comissão Avaliadora **(Artigo 153A, § 3)**, levando em conta a situação do imóvel na zona de influência, sua testada, área, valor venal, finalidade da exploração econômica e outros elementos técnicos, a serem considerados de forma isolada ou em conjunto **(Artigo 153, § 1)**.

Poder Executivo

3. RELAÇÃO DOS IMÓVEIS COMPREENDIDOS NAS ÁREAS BENEFICIADAS
(L.C. nº. 676/13 - artigo 158 – II)

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	QUADRA	LOTE	ÁREA TERRENO (m²)
03029002000101719	I	1	315.00
03029003000020375	I	2	277.00
03029004000101720	I	3	276.00
03029005000101721	I	4	274.40
03029006000101722	I	5	306.00
03031008000021228	K	9	265.00
03031013000021233	K	15	310.00
03031009000020407	K	10 11	472.00
03031010000020409	K	12 13 14	756.63
03031014000106783	K	16 A 18	1016.00
03031001000020398	K	1	219.00
03031002000021231	K	2	258.18
03031003000021234	K	3	280.00
03031004000020401	K	4	278.00
03031005000020402	K	5	213.29
03031006000021236	K	6	300.00
03031007000020404	K	7	316.00
03031016000122477	K	8	484.00
03032006000103374	L	7	337.06
03032007000103373	L	8	339.60
03032005000103376	L	05 06	112.20
03032005010107007	L	05 06	112.16
03032005020107008	L	05 06	112.16
03032005030107009	L	05 06	112.16
03032005040107010	L	05 06	112.16
03032005050107011	L	05 06	112.16
03032001000101776	L	1	111.10
03032001010109645	L	1	106.90
03032002000103379	L	2	205.00
03032003000103378	L	3	203.00
03032004000103377	L	4	257.00
03032008000020424	L	9	331.00
03032009010115230	L	10	322.00
03032009000103371	L	11	304.00
03032024000103359	M	16	240.00
03032025000103358	M	17	65.00
03032025010125761	M	17	72.36
03032025020125762	M	17	72.36
03032025030125763	M	17	73.83
03032022000101491	M	13 14 15	720.00
03032010000103370	M	1	235.00
03032011000103369	M	2	260.00
03032012000103368	M	3	285.00
03032013000103367	M	4	230.00
03032014000025758	M	5	255.00
03032015000021616	M	6	285.00